LEI Nº 2.683, DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento-programa do exercício de 2009, é dá outras providencias.

Eu, HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI**:**

Art. 1º - Fica incluso nos anexos II e III relativo aos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009, Lei Municipal nº. 2.483, de 13 de Setembro de 2005, e nos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2009, Lei Municipal nº. 2.661, de 14 de Outubro de 2008, o seguinte projeto governamental, em seus anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante da presente.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009, crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 247.591,48 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), a saber:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO
U.G.: 10 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
12 – EDUCAÇÃO (FUNÇÃO)
361 – ENSINO FUNDAMENTAL (SUB FUNÇÃO)
0044 – EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB (PROGRAMA DE GOVERNO)
1.036 – PROJETO (TIPO DE AÇÃO) – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLI ESPORTIVA (AÇÃO DE GOVERNO)
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....*R$ 247.591,48*
265 - CODIGO DE APLICAÇÃO (RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS, ADVINDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. IDENTIFICADO PELO ANO DE INGRESSO DOS RECURSOS).

Art. 3º. – A cobertura do crédito adicional ESPECIAL, aberto no artigo anterior no valor de R$ 247.591,48 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), será coberto por superávit financeiro do exercicio anterior, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – A fonte de recurso proveniente da abertura do crédito, será Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – Exercícios Anteriores, código 92 da tabela AUDESP.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de março de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal